LIDO
Em, 31 / 5 / 2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRICIO

IND 1973 /2011

INDICAÇÃO N.
(Do Deputado Patricio)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
☐ CCJ ☒ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT
Em, 01 / 06 / 11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans a instalação de parada de ônibus em frente à entrada de serviço do Parque Nacional de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Marco Antônio Campanella, Diretor do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, a instalação de uma parada de ônibus coberta em frente ao Portão 2 (entrada de serviço) do Parque nacional de Brasília, na EPIA, assim como a mudança do itinerário da Linha nº 82, estendendo-o até a entrada de serviço do Parque.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1973 / 2011
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Brasília é conhecida como a cidade dos carros, pois seu desenho urbano e suas longas distâncias não favorecem os deslocamentos a pé. Nosso sistema de transporte público coletivo, infelizmente, ainda não está totalmente adequado ás necessidades da população, o que torna difícil e penosa a vida dos que não tem carro.

Algumas áreas mais isoladas dos centros urbanos, como o Parque Nacional de Brasília, são de dificílimo acesso para quem depende do transporte coletivo. É este o caso de cerca de cem servidores públicos que trabalham no Parque. A linha que os atende (Linha 82 – VIPLAN) não vai até a entrada de serviço, deixando-os a longa distância da mencionada entrada.

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E DISTRIB. 26/Mai/2011 15:11
Ligado 16891

Ressaltamos que as outras linhas que podem porventura ser usadas, passam do outro lado da EPIA, no sentido sul-norte, o que obriga os usuários a atravessar uma rodovia de grande movimento, colocando suas vidas em risco.

Pelo exposto, conto o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, em

Deputado Patricio

PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1973 / 2011
Fls. Nº 02 BTA